

INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR: ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

REIS, Rafaela da Silva Pereira ¹
BELFORTE, Laila Cíntia Mota ²
PEREIRA, Paulo José ³

RESUMO: O texto analisa a inclusão do público-alvo da Educação Especial no Ensino Superior brasileiro, destacando a evolução das políticas educacionais desde o Aviso Curricular nº 277/1996 até o Decreto nº 7.611/2011. A pesquisa, de caráter bibliográfico, examina documentos oficiais e estudos acadêmicos, evidenciando a influência de eventos internacionais, como a Declaração de Salamanca e a Convenção de Nova York, na formulação das políticas nacionais. Embora reconheça avanços, como a ampliação do público-alvo da Educação Especial e a garantia de acessibilidade, o texto aponta lacunas na implementação de práticas inclusivas no ensino superior, especialmente no que diz respeito à permanência e à formação de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Conclui-se que a inclusão no ensino superior ainda é um tema em construção, carecendo de mais pesquisas e políticas eficazes para assegurar a equidade e a qualidade da educação para todos. O estudo reforça a necessidade de investimentos em práticas pedagógicas inclusivas e na formação de profissionais capacitados para atender às demandas específicas desse público.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas educacionais; Acessibilidade; Inclusão acadêmica.

ABSTRACT: The text analyzes the inclusion of the target audience of Special Education in Brazilian Higher Education, highlighting the evolution of educational policies from Curriculum Notice No. 277/1996 to Decree No. 7.611/2011. The bibliographic research examines official documents and academic studies, highlighting the influence of international events, such as the Salamanca Declaration and the New York Convention, on the formulation of national policies. Although it recognizes advances, such as the expansion of the target audience for Special Education and the guarantee of accessibility, the text points out gaps in the implementation of inclusive practices in higher education, especially with regard to permanence and the training of teachers for Specialized Educational Assistance (AEE). It concludes that inclusion in higher education is still an issue in the making, in need of more research and effective policies to ensure equity and quality education for all. The study reinforces the need for investment in inclusive pedagogical practices and the training of qualified professionals to meet the specific demands of this public

KEYWORDS: Educational policies; Accessibility; Academic inclusion.

¹ Mestranda em Geografia, Bolsista CAPES. Programa de Pós-graduação Mestrado e Doutorado em Geografia - UNIR. E-mail: rafapereirareis07@gmail.com

² Doutoranda em Geografia, Bolsista CNPq. Programa de Pós-graduação Mestrado e Doutorado em Geografia - UNIR. E-mail: lailabelforte@gmail.com

³ Licenciado em Filosofia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). E-mail: paulojosepereira82@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

No período correspondente à década de 1990, ocorreram mudanças no cenário educacional brasileiro, ocasionadas pela reforma educacional. O debate acerca da inclusão nesse período no sistema educacional ganhou destaque tanto em âmbito internacional quanto nacional. No entanto, observa-se que, nesse período, a aplicação dos preceitos de inclusão foi enfaticamente direcionada à educação básica. Dessa forma, as diretrizes que a educação superior deveria seguir a respeito da inclusão eram escassas, e havia poucos documentos para nortear essa temática no ensino superior brasileiro. Portanto, o objeto deste artigo é apresentar, por meio da legislação brasileira, o cenário do público-alvo da educação especial no ensino superior brasileiro.

Os eventos internacionais que marcaram as discussões em âmbitos internacionais referentes à educação inclusiva, como a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência e a Convenção de Nova York sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, embasaram os documentos e a legislação brasileira no que tange aos direitos das pessoas com deficiência no âmbito educacional.

Assim, o objetivo deste trabalho é buscar entender, por meio da leitura de documentos e legislação, quais são as diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na perspectiva da educação inclusiva no ensino superior. Utilizamos do estudo de Oliveira (2011), que chama a atenção para a escassez de documentos sobre o atendimento a pessoas com necessidades educativas especiais nas instituições de ensino superior. Essa situação reflete a falta de estudos e, conseqüentemente, de estatísticas e reflexões que são fundamentais para formular políticas que promovam a educação inclusiva no ensino superior.

Para alcançar os objetivos partimos para leituras de artigos relacionados à temática, encontramos aporte teórico em Oliveira, (2011), Santos e Hostins (2015), Sampaio et.al (2009), posteriormente partimos para leitura das legislações e documentos oficiais começando com o Aviso Curricular 277/1996 e finalizando com Decreto nº 2.611/2011 assim com a leitura de documentos oficiais e artigos científicos resultou na construção desse artigo.

2 METODOLOGIA

Para analisar a legislação educacional brasileira no que se refere ao atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino superior, utilizou-se a pesquisa bibliográfica. Esse método consiste no levantamento e acesso a publicações de domínio público relacionadas ao tema, permitindo compreender como ele é discutido e abordado na literatura. Além disso, essa abordagem possibilita a análise da problemática em diferentes contextos, oferecendo uma visão ampliada e multifacetada da temática (Marconi e Lakatos, 2002).

A pesquisa bibliográfica teve início a partir do *Aviso Curricular* nº 277, direcionado aos reitores das instituições em 1996, e estendeu-se até o *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior*, com aporte teórico dos autores Santos et al. (2016), Santos e Hostins (2015), Sampaio (2009), Mainardes (2006) e Oliveira (2011).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A escolha por uma escola inclusiva foi assumida de forma oficial por vários países a parti da Convenção de Salamanca em 1994 que conseqüentemente originou a Declaração de Salamanca, sobre os princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais, que tem como objetivo estabelecer nos sistemas educacionais, programas que considerem as características individuais e as necessidades de cada aluno, para assim garantir educação de qualidade para todos (Sampaio, 2009, p. 173).

Sendo assim a inclusão é quando a sociedade e a pessoa com deficiência buscam adaptar-se mutuamente, objetivando a equidade, que resultará em uma sociedade para todos. Em tese, na perspectiva de uma sociedade inclusiva, essa se adapta às necessidades de todos os seus cidadãos, possibilitando assim o desenvolvimento das pessoas com deficiência em todos os aspectos (Sasaki, 1997, p. 167 apud Sampaio, 2009).

Durante muito tempo a Educação Especial esteve sob a responsabilidade de instituições de cunho assistencialista de perspectiva segregacionista e por um viés de categorização das deficiências, o que favoreceu que o desenvolvimento escolar e social das pessoas com necessidades educacionais ocorresse de forma segregada,

fato justificado nas características do processo histórico de concepção de deficiência (Mantoan, 2011). Abaixo um quadro 01 com os períodos da Educação Especial no Brasil. Abaixo o Quadro 1 com os períodos da Educação Especial no Brasil.

Quadro 1 - Educação Especial no Brasil

Período	Características
1854 a 1956	Marcados por iniciativas de caráter privado
1957 a 1993	Definido por ações oficiais de âmbito nacional
A partir de 1993	Caracterizado pelos movimentos em favor da inclusão escolar.

Fonte: Elaborado a partir de Mantoan (2011).

A partir das informações apresentadas, observa-se que é a partir de 1993 que a Educação Especial passa a ser discutida de forma mais ampla sob uma perspectiva inclusiva. Dessa forma, nossa análise concentra-se no período a partir de 1993, quando os movimentos em prol da educação inclusiva começam a se intensificar, impulsionados pelas Convenções sobre os direitos educacionais do público-alvo da Educação Especial, conforme ilustrado no Quadro 2.

Quadro 2 - Eventos e Resultados de Educação especial

Eventos	Resultados
Conferência Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, Tailândia/1990).	Declaração Mundial de Educação Para Todos. (Declaração de Jomtien).
Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais. (Salamanca, Espanha/1994)	Declaração de Salamanca, que dispõe sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.
Convenção Interamericana para Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Guatemala/1999).	Decreto nº 3.956/2001 Promulga a Convenção de Guatemala.
Convenção de Nova Iorque sobre os direitos das pessoas com deficiência.	Decreto nº 6.949/2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Fonte: Elaborado a partir de Santos e Barbosa, 2016.

Esses eventos, principalmente a Declaração de Salamanca e a Convenção de Nova York foram marcos da discussão da inserção do público alvo da educação

especial no ensino regular, pois norteia as políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais no Brasil.

De acordo com Santos e Hostins (2015), o aviso circular nº 277, de 8 de maio de 1996, foi o primeiro documento desse período a abordar o direito das pessoas com necessidades especiais no ensino superior. Ao analisar o conteúdo do Aviso Curricular, observa-se que ele se limita a fazer recomendações apenas no que diz respeito ao ingresso desse público nas Instituições de Ensino Superior (IES), conforme destacado no trecho a seguir:

Utilização de textos ampliados, lupas ou outros recursos ópticos especiais para as pessoas com visão subnormal/reduzida; - utilização de recursos e equipamentos específicos para cegos: provas orais e/ou em Braille, sorobã, máquina de datilografia comum ou Perkins/Braille, DOS VOX adaptado ao computador. - colocação de intérprete no caso de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos; - flexibilidade nos critérios de correção da redação e das provas discursivas dos candidatos portadores de deficiência auditiva, dando relevância ao aspecto semântico da mensagem sobre o aspecto formal e/ou adoção de outros mecanismos de avaliação da sua linguagem em substituição a prova de redação. - adaptação de espaços físicos, mobiliário e equipamentos para candidatos portadores de deficiência física; - utilização de provas orais ou uso de computadores e outros equipamentos pelo portador de deficiência física com comprometimento dos membros superiores; - ampliação do tempo determinado para a execução das provas de acordo com o grau de comprometimento do candidato (BRASIL, 1996 p.1).

O texto aborda a evolução das políticas e legislações relacionadas à educação especial e inclusiva no Brasil, destacando avanços e lacunas. Inicialmente, menciona que documentos e leis, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), garantem o acesso à educação para pessoas com deficiência, mas não detalham como a inclusão deve ser efetivada no ensino superior, focando principalmente na acessibilidade durante provas e vestibulares, sem diretrizes claras para a permanência e inclusão efetiva desses estudantes.

A inclusão é resultado de reivindicações de pessoas com deficiência e suas famílias, que buscam adaptação mútua entre sociedade e indivíduos, visando equidade e justiça social. O Decreto nº 3.298/1999 consolida a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, mas, apesar de abranger todos os níveis educacionais, não detalha práticas específicas para a educação especial.

A formação de professores também é destacada, com a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que inclui a diversidade e as necessidades educacionais especiais nos currículos. A Lei nº 10.436/2002 reconhece a Libras como meio legal de comunicação,

e a Portaria MEC nº 2.678/2002 aprova o uso do Braille, reforçando a importância da acessibilidade.

O Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade (2003) e a Portaria nº 3.284/2003 buscam promover a inclusão no ensino superior, garantindo acessibilidade física e sensorial. O Decreto nº 5.296/2004 estabelece normas para acessibilidade, e o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) propõe ações como formação de professores e salas de recursos multifuncionais.

A Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva amplia o público-alvo da educação especial, incluindo pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, e reforça a necessidade de acessibilidade a materiais didáticos e tecnológicos. O Decreto nº 7.611/2011 fortalece o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e promove a inclusão em todos os níveis educacionais, embora a maior parte dos estudantes com necessidades especiais esteja em instituições particulares.

Por fim, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (2012) estabelece exigências de acessibilidade, mas evidencia que as políticas de inclusão no ensino superior ainda priorizam o acesso em detrimento da permanência e da formação qualificada dos profissionais envolvidos. Conclui-se que, apesar dos avanços, há necessidade de maior aprofundamento em diretrizes que garantam a efetiva inclusão e permanência dos estudantes com necessidades especiais no ambiente acadêmico.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da análise da legislação, constata-se que a inclusão do público-alvo da educação especial no ensino superior é um tema recente e ainda carente de estudos mais aprofundados, especialmente no que diz respeito ao entendimento do processo de ensino e aprendizagem desse público na graduação. Os documentos analisados tratam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no ensino superior de forma modesta, mas é possível identificar avanços significativos, principalmente quando passam a incluir, de maneira explícita, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Essa delimitação do público-alvo do AEE foi resultado de discussões e contribuições de profissionais da área, refletindo uma evolução nas políticas de inclusão.

No entanto, o AEE no ensino superior ainda se configura como uma área pouco explorada no campo da educação inclusiva, demandando pesquisas e debates mais robustos. A carência de estudos específicos dificulta a consolidação de práticas eficazes de inclusão e a organização do AEE de maneira sistematizada. Portanto, é fundamental investir em investigações que ampliem o conhecimento sobre as necessidades e potencialidades desse público, bem como em estratégias que garantam a efetiva implementação de políticas inclusivas no ambiente acadêmico. Somente assim será possível assegurar a equidade e a qualidade da educação superior para todos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Aviso Curricular n. 277, de 8 de maio de 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aviso277.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2025.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 6 jan. 2025.
- BRASIL. Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec3298.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2025.
- BRASIL. Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 8 jan. 2025.
- BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 1, de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf. Acesso em: 8 jan. 2025.
- BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 8 jan. 2025.
- BRASIL. Portaria n. 2.678, de 24 de setembro de 2002. Aprova o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e recomenda o seu uso em todo o território nacional. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/portarias/item/3494-portaria-mec-n%C2%BA-2678-de-24-de-setembro-de-2002>. Acesso em: 8 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, janeiro de 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2025.

BRASIL. Portaria n. 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2025.

BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 6 jan. 2025.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=abril-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 2 jan. 2019.

BRASIL. Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2025.

BRASIL. Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 8 jan. 2025.

MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. Educação & Sociedade. Campinas v. 27, n. 94, p. 47- 69, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/5z5q5z5q5z5q5z5q5z5q5z5q/?lang=pt>. Acesso em: 8 jan. 2025

MANTOAN, M. T. É. A Educação Especial no Brasil: Da Exclusão à Inclusão Escolar. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Laboratório de Estudos e Pesquisa em Ensino e Diversidade – LEPED/Unicamp, mar. 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, A. S. S. Alunos com Deficiência no Ensino Superior: subsídios para a política de inclusão da UNIMONTES. 2011. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011.

SANTOS, T. D.; HOSTINS, R. C. L. Política Nacional para a Inclusão no Ensino Superior: uma revisão da legislação. UNOPAR Científica, Ciências Humanas e Educação, Londrina, v. 16, n. 3, p. 194-200, 2015.

SANTOS, T. D.; BARBOSA, R. S. Educação Inclusiva. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.

SAMPAIO, C. T.; SAMPAIO, S. M. Educação Inclusiva: o professor mediando para a vida. Salvador: EDUFBA, 2009. E-book.

ANACHE, A. A.; ROVETTO, S. S. M.; OLIVEIRA, R.A. Desafios da implantação do atendimento educacional especializado no Ensino Superior. **Revista Educação Especial**, vol. 27, núm. 49, maio-agosto, 2014, pp. 299-311 Universidade Federal de Santa Maria Santa Maria, Brasil